

RESOLUÇÃO N.º 003/2022

Boa Vista – PB, 24 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE
DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo de Boa Vista, Estado da Paraíba, o Sistema de Diárias, destinado ao Presidente da Câmara, vereadores quando estiverem na representação do Poder Legislativo, ou em eventos destinados ao aprimoramento do serviço público, bem como servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal e assessores, quando a serviço da Casa Legislativa, designado pelo Presidente ou Mesa Diretora.

Art. 2º. - As diárias servirão a título de indenização de despesas relativas à alimentação, deslocamento e/ou pousada para os servidores listados no art. 1º, de forma temporária e obedecendo os limites previstos no orçamento.

Art. 3º. - O pagamento das diárias previstas nesta lei, será efetuado de acordo com os valores e percentuais constantes na Tabela Anexa.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente resolução, serão efetuadas à conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a resolução 06/98 que fica completamente revogada.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista
"Casa Dr. Antônio Pereira de Almeida"
Boa Vista-PB, 24 de maio de 2022.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

TABELA ANEXA

Cargo ou Função	Estado	De 12 a 18 horas	Acima de 18 ou Pernoite
Presidente da Câmara e demais Vereadores, quando na representação do legislativo	A	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	B	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	C	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Assessores e Servidores do Legislativo	A	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	B	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	C	R\$ 375,00	R\$ 750,00

OBS.: A – Estado da Paraíba, B – Demais Estados do Nordeste, C – Nos demais Estados Brasileiros



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00004/2020 – CONTRATO Nº 00095/2020**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00004/2020 – CONTRATO Nº 00095/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MANOEL PEREIRA, CR 1055917-74/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00004/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00095/2020 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias, com nova vigência até 30/09/2022. ASSINATURA: 20.01.22

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A9EDBE7E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 00025/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL: 02010.04.122.2002.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO · 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO · 02030.04.122.2004.2007 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS · 02040.12.361.1005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL · 02040.12.361.1005.2044 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% · 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO · 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL · 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS · 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS · 02040.27.812.1006.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR · 02060.08.122.2007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL · 02060.08.243.1010.2029 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA · 02060.08.243.1010.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR · 02060.08.243.1010.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ · 02060.08.244.1010.2074 - MANUTENÇÃO DO CRAS · 02070.15.122.2008.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS · 02080.20.122.2009.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA · 02090.10.301.1008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA · 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE · 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E: ADITIVO Nº 2/2022 AO CONTRATO 00025/2022 - 24.02.22 – W. M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:4F87DC6C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.759.235/0001-02, no valor global de R\$ 48.013,39 (quarenta e oito mil treze reais e trinta e nove centavos).

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Maio de 2022

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ-
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:FF625A1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022 / Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara do Município de Barra de Santa Rosa: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA / 01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 50201/2022 – 04.05.22 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.759.235/0001-02, no valor global de R\$ 48.013,39 (quarenta e oito mil treze reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:96D489FC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

**RESOLUÇÃO nº 003/2022
Boa Vista – PB, 24 de maio de 2022.**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

0 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo de Boa Vista, Estado da Paraíba, o Sistema de Diárias, destinado ao Presidente da Câmara, vereadores quando estiverem na representação do Poder Legislativo, ou em eventos destinados ao aprimoramento do serviço público, bem como servidores efetivos ou comissionados da Câmara

Municipal e assessores, quando a serviço da Casa Legislativa, designado pelo Presidente ou Mesa Diretora.

Art. 2º. - As diárias servirão a título de indenização de despesas relativas à alimentação, deslocamento e/ou pousada para os servidores listados no art. 1º, de forma temporária e obedecendo os limites previstos no orçamento.

Art. 3º. - O pagamento das diárias previstas nesta lei, será efetuado de acordo com os valores e percentuais constantes na Tabela Anexa.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da presente resolução, serão efetuadas à conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a resolução 06/98 que fica completamente revogada.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista "Casa Dr. Antônio Pereira de Almeida"

Boa Vista-PB, 24 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

TABELA ANEXA

Cargo ou Função	Estado	De 12 a 18 horas	Acima de 18 ou Pernoite
Presidente da Câmara e demais Vereadores, quando na representação do legislativo	A	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	B	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	C	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Assessores e Servidores do Legislativo	A	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	B	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	C	R\$ 375,00	R\$ 750,00

OBS.: A – Estado da Paraíba, B – Demais Estados do Nordeste, C – Nos demais Estados Brasileiros

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:EC15741A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **07 de JUNHO de 2022**, às 8h30, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa para Produção de Shows Musicais de atrações locais e regionais, conforme detalhamento constante do Edital. **INFORMAÇÕES:** Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 25 de maio de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A9654CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **07 de JUNHO de 2022**, às 10h30, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro, Pregão Presencial, objetivando a locação de horas de máquina escavadeira pc hidráulica e veículo, conforme detalhamento constante do Edital. **INFORMAÇÕES:** Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 25 de maio de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:99583857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

Boa Vista-PB, 02 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 031/2022,

RESOLVE:

Colocar o Servidor **ALAN ANÉZIO DA SILVA LIMA**, Matrícula N.º **0392**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista – Nível III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura; à disposição do **Ministério Público da Paraíba** – Diretoria Regional da Procuradoria Geral de Justiça de Campina Grande; por um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, retroagindo a 04 de Janeiro de 2022.

Boa Vista – PB, 02 de Fevereiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9FC61B4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2022 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 062/2021.

Considerando que a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira**, foi admitida neste município para o cargo de Agente Administrativo no dia 17/05/1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a mesma necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **licença-prêmio** de 90 (noventa) dias a Sr. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula nº 00046, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a lei de 624/2012, para o período compreendido de: 26/05/2022 a 25/08/2022. Do tempo aquisitivo de 17/05/1988 a 17/05/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de maio de 2022.